



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe do Gabinete da Senhora Ministra
Adjunta e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA Nº:	DATA
Ofício nº. 1296	11.10.2022	ENT.: 10514/2022 PROC. 11/22 040.05.03/22	12.10.2022

Assunto: Pergunta nº 696/XV/1 de 10 de outubro de 2022 do Bloco de Esquerda - Cumprimento do direito a acompanhamento na assistência à gravidez, fases do parto e outras situações no Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE.

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e depois de ouvido o Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE (CHMT), encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde de informar que no CHMT não há restrições ao acompanhamento da grávida, exceto quando observada na urgência, sendo que, durante esse período, é fornecida, com regularidade, ao acompanhante toda a informação relacionada com a situação clínica. Esta restrição será brevemente eliminada, de forma a permitir o acompanhamento das grávidas em todas as situações.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

Sandra Gaspar